

PRÊMIO MILTON SANTOS 2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Favor preencher os dados abaixo em letra de forma)

1. Nome do(a) candidato(a):		
2. Título do trabalho apresentado:		
3. Categoria em que o trabalho concorre: () I () II (Caso o candidato seja pessoa jurídica ou grupo informal, deve preencher também os itens 4 e 5)		
4. Data da fundação da instituição ou do grupo informal: / /		
5. Nome do representante da instituição ou grupo:		
6. Endereço:		Nº: Complemento:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:

Saiba mais sobre quem foi Milton Santos

Professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP), laureado com o Prêmio Internacional de Geografia Vautrin Lud. Também recebeu o título de doutor honoris causa de várias universidades do Brasil e de outros países.

Em 1964, com o golpe militar, foi preso e, mais tarde, exilado, dando início a uma carreira internacional. Instalou-se na França, onde desenvolveu estudos sobre a geografia urbana de países pobres. Lecionou também na América do Norte, Peru, Venezuela e na Tanzânia (África).

De volta ao Brasil em 1978, foi professor visitante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP e, em 1983, ingressou no Departamento de Geografia da FFLCH.

Por tudo que representou e continuará representando para o País e para futuras gerações de brasileiros, é de fundamental importância homenagear o professor Milton Santos, instituindo o prêmio com o seu nome para celebrar os trabalhos nos quais suas ideias e ideais perduram.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ORGANIZAÇÃO:

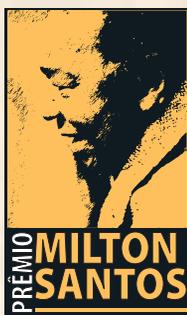
Câmara Municipal de São Paulo
Centro de Comunicação Institucional
CCI.1 - Equipe de Eventos

Viaduto Jacaré, 100 - 3º andar - sala 321 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Telefones: 3396-4239 / 3396-4667/ 3396-4569
Email: eventos@camara.sp.gov.br - www.camara.sp.gov.br

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> Malote	<input type="checkbox"/> Falado
<input type="checkbox"/> Descontado	<input type="checkbox"/> Anexo
<input type="checkbox"/> Recusado - Não procurado	
<input type="checkbox"/> Recusado - Justificado	
<input type="checkbox"/> Não existe sistema informático	
<input type="checkbox"/> Informação aceita pelo porteiro ou atendente:	
Retirado no serviço postal em: / /	
R\$ / /	
Assinatura:	

Prêmio Milton Santos 2012

Inscrições: Até 4/5/2012

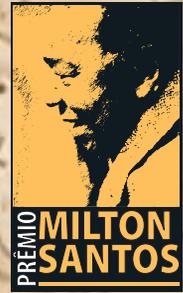


Impresso Especial
991222420-DR/SPM
CMSP
CORREIOS




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Prêmio Milton Santos 2012



"A cidade é o único lugar em que se pode contemplar o mundo com esperança de se produzir um futuro."

MILTON SANTOS

Regulamento

1. OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Milton Santos foi instituído pela Câmara Municipal de São Paulo por meio da Resolução 6/2002 e visa reconhecer publicamente projetos ou iniciativas que promovam formas locais de organização e desenvolvimento social no município de São Paulo.

2. QUEM PODE CONCORRER

Podem concorrer munícipes, ONGs, associações, instituições, grupos informais ou empresas que apresentem trabalhos promovendo formas locais de organização e desenvolvimento social no município de São Paulo e se enquadrem nas seguintes categorias:

- I - Projetos que tenham como objetivo a consolidação e ampliação de direitos territoriais e culturais, que estimulem a interação e participação do cidadão nos processos de organização de sua região;
- II - Projetos concluídos, locais ou globais, que considerem o território como instância política, resultando em formas de solidariedade social por meio de seus agentes.

Não poderão concorrer trabalhos das instituições que compuserem a comissão julgadora.

3. JULGAMENTO

Os projetos ou iniciativas da edição 2012 do Prêmio Milton Santos serão avaliados por uma comissão julgadora constituída por representantes ligados aos seguintes setores:

- I - Desenvolvimento social;
- II - Desenvolvimento econômico;
- III - Administração e finanças públicas;
- IV - Desenvolvimento urbano;
- V - Cultura e artes.

O julgamento dos trabalhos levará em conta os aspectos inovadores e suas principais contribuições para a consolidação ou ampliação de direitos territoriais e culturais e para o surgimento de novas formas de solidariedade social.

A comissão julgadora é soberana, não cabendo recursos contra suas decisões relativas à premiação.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas de 10/3/2012 a 4/5/2012, na Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 321 – Bela Vista – CEP 01319-900 – São Paulo-SP, no CCI.1- Equipe de Eventos, pessoalmente, por carta com Aviso de Recebimento (AR) ou via Sedex.

No ato da inscrição, deverão ser entregues:

- A ficha de inscrição preenchida, datada e assinada pelo responsável pelo trabalho;
- Cópia do Estatuto da Pessoa Jurídica, quando o trabalho concorrente for apresentado por uma instituição;
- Descrição do projeto ou iniciativa, conforme itens abaixo descritos;

Os projetos deverão ser entregues, preferencialmente, em CD, salvos como arquivos de extensão ".doc".

A inscrição também pode ser feita pela Internet, de acordo com as instruções disponíveis no site www.camara.sp.gov.br.

5. DADOS SOBRE O TRABALHO

1. Título do projeto ou iniciativa;
2. Categoria em que concorre;
3. Propósitos, objetivos e metas;
4. Foco central ou prioritário do projeto;
5. Implementação do trabalho: estratégias, atividades desenvolvidas, periodicidade, tempo de duração;
6. Abrangência do projeto ou iniciativa e efeito multiplicador: âmbito de ação e possibilidade de expansão para outros locais;
7. Equipe de trabalho: número de profissionais, bolsistas, estagiários e/ou voluntários;
8. Data de início;
9. Custo total da proposta, discriminando os valores anuais relativos a:
 - a) Pagamento de pessoal, estagiários e bolsistas;
 - b) Despesas com material de consumo;
 - c) Despesas com equipamentos;
 - d) Despesas com transportes;
 - e) Outras despesas.
10. Fonte dos recursos utilizados;
11. Público-alvo beneficiado direta e indiretamente: apontar alguns dados socioeconômicos dessa população, como número de pessoas, sexo, renda, escolaridade e faixa etária;
12. Atividades ou ações envolvendo famílias, grupos informais, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas e instituições religiosas;
13. Instrumentos de avaliação dos resultados.

6. PREMIAÇÃO

A Sessão Solene de premiação será no dia 21/6/2012, na Câmara Municipal de São Paulo.

Caberá à Câmara Municipal:

- Conferir "Salva de Prata" em reconhecimento público ao projeto vencedor na **categoria I** e ao projeto vencedor na **categoria II**;
- Conferir menção honrosa de reconhecimento público aos finalistas;
- Enviar ao Poder Executivo os trabalhos vencedores, para que o vencedor da **categoria I** seja, no que couber, implementado ou apoiado; e para que o trabalho vencedor na **categoria II** tenha a possibilidade de ser ampliado.